Id:167C2E255FB4BF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020.018/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (peças e acessórios automotivos), para manutenção dos veículos do município de Eliseu Martins-PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.
CONTRATADA: CUNHA & SENA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.364.191/000-07.
VALOR TOTAL: R$ 32.140,00 (trinta dois mil, cento quarenta reais).
DATA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021
RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB e Hospital

1

Id:0F8BD2CB8C02BF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030.018/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (peças e acessórios automotivos), para manutenção dos veículos do município de Eliseu Martins-PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.
CONTRATADA: JULIO FRANCISCO VELOSO -ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 08.808.474/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta cinco mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021
RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB e Hospital

1

Id:0E288D532E78BF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040.018/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (peças e acessórios automotivos), para manutenção dos veículos do município de Eliseu Martins-PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.
CONTRATADA: BARRETO AUTO PEÇAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.520.985/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 44.885,00 (quarenta quatro mil, oitocentos oitenta cinco reais).
DATA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021
RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB e Hospital

1

Id:0CC547DAD0EEBF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0050.018/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (peças e acessórios automotivos), para manutenção dos veículos do município de Eliseu Martins-PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.
CONTRATADA: LULU AUTO PEÇAS – LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE, C.N.P.J. sob o n°. 69.626.232/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 75.690,00 (setenta cinco mil, seiscentos noventa reais).
DATA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021
RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB e Hospital

1

Id:0F8BD2CB8C02BDF3

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI
CNPJ: 01.000.359/0001-21
RUA 15 DE NOVEMBRO, 199.CENTRO
CEP:64.430-000- SÃO PEDRO DO PIAUI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado **a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI** , pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº **01.000.359/0001-21**, com sede administrativa estabelecida na Rua 15 de Novembro, Numero 199,Centro, na Cidade de São Pedro do Piaui - Piauí, representado por seu titular, o Sr. **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR** , piauiense, Casado, Presidente da Câmara Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a Sra. **JAMYLA SOARES TEIXEIRA XAVIER,** piauiense, profissional autônomo, **RG 5.009.977 SSP-PI, CPF: 030.208.553-06**, residente e domiciliado na Rua Macedo,261,Centro, na Cidade de São Pedro do Piaui - Piauí, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratada obriga-se por força do presente contrato de prestação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços como ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO dessa Câmara Municipal de São Pedro do Piaui - Piauí, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA- A contratada deve cumprir a parte preventiva do Trabalho no âmbito do território do Município contratante.

CLAÚSULA QUARTA- Durante a vigência do presente contrato, a contratada exercerá as atribuições como ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de São Pedro do Piaui.

CLÁUSULA QUINTA- O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte da contratada implicará na rescisão do mesmo com prévio aviso e sem qualquer ônus para Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA- Em remuneração pelos serviços alhures especificados, a Contratada receberá do Contratante o valor de R$ 1.212,00 (Um Mil duzentos e doze reais), Pelos Serviços Prestados, a título de pró-labore de profissional autônomo da Câmara Municipal de São Pedro do Piaui - Piauí verba e dotação orçamentária da Câmara Municipal..

CLÁUSULA SETIMA-O presente contrato tem o prazo de vigência de 09 (Nove), meses, com início no dia 06 de Abril de 2022 e término no dia 31 de Dezembro de 2022.

CLÁSULA OITAVA – Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período superior e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA - As partes poderá rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro do Piauí - PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (Duas) vias de igual e forma.

São Pedro do Piaui- PI, 06 de ABRIL de 2022.

Lindomar Gonçalves de Alencar
LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
-Presidente da Câmara Municipal-
-CONTRATANTE-

Jamyla Soares Teixeira Xavier
JAMYLA SOARES TEIXEIRA XAVIER
CPF: 030.208.553-06-
Contratada-